



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
Departamento de Metodologia de Ensino

Curso de Especialização em Educação e Infância nos Movimentos Sociais do Campo
<https://pronerainfancia.paginas.ufsc.br/>

EDITAL Nº 004/2025

INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E INFÂNCIA NOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO

A Coordenação do Curso Especialização em Educação e Infância nos Movimentos Sociais do Campo torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para a Seleção Pública de estudantes para preenchimento imediato de vagas remanescentes conforme as seguintes disposições:

1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas exclusivamente pelo e-mail pronerainfancia@contato.ufsc.br

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Cronograma do presente Edital.

2. No ato de envio do e-mail deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos, todos em arquivos .pdf:
 - a) Documento de identificação oficial com foto, válido em todo território nacional (frente e verso) ou passaporte (no caso de candidatos/as estrangeiros/as);
 - b) Diploma de curso de Graduação (frente e verso) emitido por instituições de ensino com cursos reconhecidos pelo MEC; poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, desde que o diploma seja reconhecido no país de origem do portador. A admissão de portador de diploma expedido por instituição de outro país destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no curso, não conferindo validade nacional ao título. Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser

apresentados com visto consular de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

c) Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025;

d) Carta contendo intenção de pesquisa tendo como temática as relações entre educação, infância e movimentos sociais e a atuação pedagógica com crianças; a carta deverá conter no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) páginas, apresentando, no mínimo: Introdução, Objetivos, Justificativa e Bibliografia. Na carta não deverá aparecer em hipótese alguma identificação do candidato.

e) Declaração do INCRA de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de beneficiário ou declaração da Direção de Instituição Educacional comprovando atuar com crianças ou declaração do Movimento Social comprovando atuação educacional com crianças em áreas de reforma agrária.

3. Em respeito às normativas institucionais das ações afirmativas, adicionalmente **o/a candidato/a optante pelas vagas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição** os documentos de que trata Item 4.4 do Edital 001/2025 (disponível em http://pronerainfancia.paginas.ufsc.br/files/2025/03/Edital_001-2025_assinado.pdf).
4. Para o processo de seleção de que trata o presente Edital serão aplicados todos os demais critérios dispostos no Edital 001/2025.
5. Não haverá inscrição condicional.
6. Recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do Curso diretamente ao e-mail pronerainfancia@contato.ufsc.br e deverão estar devidamente instruídos.
7. O resultado final das inscrições será homologado pelo Coordenador do Curso e divulgado no endereço <<https://pronerainfancia.paginas.ufsc.br>>.
8. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação para preenchimento imediato de sete vagas; os demais comporão lista de excedentes e poderão ser chamados caso novas vagas fiquem disponíveis, dentro do limite temporal expresso pelo Manual de Operações do PRONERA.

CRONOGRAMA AJUSTADO:

FASE	DATA
INSCRIÇÕES	Até dia 02/07/2025
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	03/07/2025

RECURSOS INDEFERIMENTO INSCRIÇÕES	04/07/2025
DIVULGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	07/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/07/2025
MATRÍCULA	08/07/2025
INÍCIO DAS AULAS	14/07/2025

9. Todos os demais requisitos previstos no Edital 001/2025 permanecem vigentes.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

Mauro Tilton
Coordenador do Curso de Especialização
(Portaria N° 001/2025/CED, de 15 de janeiro de 2025)